



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.710 |

Quarta-feira | 09 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valéria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos

Presidente

Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

Alirio José Bacca

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso do Reis

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 002/2022 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Assistente de Ações Institucionais II

Função: Visitador

1- Eliane Coelho dos Santos

1.2 - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de 03 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.710 |

Quarta-feira | 09 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil;
- Comprovante de Vacinação do COVID – 19.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 043/2021

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Bruno Rodrigues Cáceres - ME** – CNPJ/MF nº **16.569.673/0001-05**.

*Processo Administrativo: 034/2021 *Pregão Presencial: 011/2021

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.

*Data da Assinatura: 08/02/2021.

*Vigência: 31/03/2022 a 30/03/2023.

*Valor: R\$ 240.000,00

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051- 1.02.000 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 496

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valeria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Bruno Rodrigues Cáceres – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 072/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/2021

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42.

*Detentoras da Ata:

Lanco Ltda

CNPJ/MF 00.595.037/0001-00

Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos Eireli

CNPJ/MF 43.352.606/0001-07

OP Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli

CNPJ/MF 22.228.679/0001-03

Philips Medical Systems Ltda

CNPJ/MF 58.295.213/0021-11

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a atender a unidade de atenção especializada em saúde – Hospital Municipal de Chapadão do Sul – através emendas impositivas nº 001/2020 e 005/2020, do projeto de Lei nº 155/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal (Itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 047/2021 - Processo Administrativo nº 361/2021).

*Data da Assinatura: 08/02/2022.

*Valor: R\$ 92.908,00.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.710 |

Quarta-feira | 09 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF n.º 14.004.655/0001-42 / **Lanco Ltda** CNPJ/MF 00.595.037/0001-00 / **Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos Eireli** CNPJ/MF 43.352.606/0001-07 / **OP Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli** CNPJ/MF 22.228.679/0001-03 / **Philips Medical Systems Ltda** CNPJ/MF 58.295.213/0021-11.

*Processo Administrativo: 653/2021 *Pregão Eletrônico: 072/2021

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a atender a unidade de atenção especializada em saúde – Hospital Municipal de Chapadão do Sul – através emendas impositivas nº 001/2020 e 005/2020, do projeto de Lei nº 155/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal (Itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 047/2021 - Processo Administrativo nº 361/2021).

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Juliane Franzen**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 08/02/2022.

*Assinam: **Valéria Lopes dos Santos** – Gestora do FMS / **Juliane Franzen** – Fiscal da Ata SRP.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.651.200/0001-72, com sede administrativa localizada na Av. Seis, nº 706, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, 04/2015, 01/2017, 18/2018, 21/2021, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**, para fornecimento diário de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar para alimentação escolar no âmbito nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2022.

O EDITAL e seus ANEXOS, poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Av. Seis, nº 706, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul – MS, ou através do endereço de e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Os interessados deverão apresentar os envelopes de **Habilitação** e da **Proposta de Preços (projeto de venda)**, até o dia **04/03/2022 às 14:00 (quatorze) horas MS**, no local e endereço acima citado.

Chapadão do Sul-MS, 08 de fevereiro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente da CPL
Portaria nº 013/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.710 |

Quarta-feira | 09 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
12358/2022	13137	AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº 1107	58	7	ESPLANADA III
12359/2022	13140	AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº1071	58	10	ESPLANADA III
12360/2022	13141	AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº 1059	58	11	ESPLANADA III
12361/2022	13143	AVENIDA DAS GAIVOTAS, 1035	58	13	ESPLANADA III
12362/2022	13147	RUA PÁSSARO PRETO, Nº 442	58	17	ESPLANADA III
12363/2022	13149	RUA PÁSSARO PRETO, Nº 466	58	19	ESPLANADA III
12364/2022	13150	RUA PÁSSARO PRETO, Nº 478	58	20	ESPLANADA III
12366/2022	15330	RUA PARÁ, Nº 540	C-46	15-A	SUCUPIRA
12367/2022	7591	AVENIDA TOCANTINS, Nº 848	C-46	04	SUCUPIRA
12368/2022	7640	RUA CASSILÂNDIA, Nº 1442	C-46	22	SUCUPIRA
12369/2022	10302	RUA DOS PARDAIS, Nº 126	22	12	ESPLANADA
12370/2022	10319	RUA JOÃO DE BARRO, Nº 79	22	29	ESPLANADA
12371/2022	9486	RUA P13, Nº 373	19	10	PLANALTO
12373/2022	12007	RUA TUIUIU, Nº 815	22	30	ESPLANADA III
12374/2022	11997	RUA DOS CISNES Nº 201	22	20	ESPLANADA III
12375/2022	11981	RUA DOS PERIQUITOS, Nº 188	22	4	ESPLANADA III
12376/2022	12044	RUA CALOPSITA, Nº 91	23	29	ESPLANADA III
12377/2022	12022	RUA DOS FLAMINGOS, Nº 140	23	7	ESPLANADA III
12378/2022	12026	RUA DOS FLAMINGOS, Nº 100	23	11	ESPLANADA III
12379/2022	12041	RUA CALOPSITA, Nº 61	23	26	ESPLANADA III
12380/2022	12072	RUA DOS CISNES, Nº 95	24	22	ESPLANADA III
12381/2022	12074	RUA DOS FLAMINGOS, Nº 41	24	24	ESPLANADA III
12382/2022	12081	RUA DOS FLAMINGOS, Nº 111	24	31	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.710 |

Quarta-feira | 09 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇ ANDRADE CANTARIO – MAT: 1130.

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
11914/2022	10374	RUA BEIJA-FLOR, Nº 344, ESPLANADA	24	7	25313 / 25410
11915/2022	10393	RUA TUCANO, 141, ESPLANADA	24	26	25314 / 25411
11916/2022	10405	RUA TUCANO, Nº 281, ESPLANADA	24	38	25316 / 25413

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

Paragrafo Único. Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO. MAT: 1130

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
12372/2022	4015	RUA G, Nº 82	17	29	ESPERANÇA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.710 |

Quarta-feira | 09 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MODALIDADES ESPORTIVAS

João Carlos Krug, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública resultado da Entrevista Técnica do Processo Seletivo Simplificado para Modalidades Esportivas para o ano de 2022 de acordo com as normas publicadas no Edital 001/2022 da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

1. Da Entrevista Técnica- Resultado

1.1- Após a realização da Entrevista Técnica realizada pela comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, segue a seguinte pontuação:

Nome	D. Nasc.	Títulos	Entrevista Técnica
Futsal			
1- Adriano Pereira Santana	10/02/1988	24,35	54,5
2- Denio Gonçalves Carvalho	05/01/1983	3,50	82,5
3- Mariosan Graciano da Silva Junior	10/05/1991	11,85	25,5
Futebol Society			
1- Dorivan Alves Ramos	03/07/1984	1,00	32,0
Voleibol			
1- Djairo Lima Domingues de Holanda	20/11/1982	11,75	47,0
2- Lucas Henrique Borges Gonçalves	18/10/1995	18,75	25,5
3- Lucas Wilckson Reis Macedo	10/10/1995	1,00	28,5
Handebol			
1- Adriano de Paula Ferreira	25/01/1988	57,25	23,5
Atletismo			
1- Leonir Ariel Orso Portigliotti	11/11/1999	42,0	98,0
Basquetebol			
1- Thales Parreira Oliveira	17/09/1996	12,25	38,5
Fitness			
1- Elisia Camargo Sugohara	24/03/1980	4,60	69,5
Natação			
1- Andrieli Cardoso Pereira Moretti	12/06/1993	31,10	60,0
2- Felipe Damke Oliveira	03/03/1998	19,50	44,0
3- Eiliones Nunes Junior	13/06/1999	2,75	39,0
4- Jessíca Aparecida Ferreira de Paula Schutz	05/04/1992	4,75	53,5
Judô			
1- Edimir Kenedi de Araújo Corrêa	14/08/1995	1,75	61,0
2- Fabricio José Cardoso	26/07/1988	8,00	29,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.710 |

Quarta-feira | 09 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2. DOS RECURSOS

2.1 – Os candidatos poderão oferecer recurso dirigido a Comissão Avaliadora da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer no prazo limite de até um(1) dias úteis, contado a partir da data da publicação da pontuação da Entrevista Técnica no Diário Oficial.

2.2 – O recurso deve ser encaminhado no site www.chapadaodosul.ms.gov.br no protocolo utilizado para efetivação da inscrição- Processo Seletivo Simplificado para Modalidades Esportivos-Dos Recursos

2.3 – O recurso deverá conter informações conforme item 6.6 do edital 001/2021 -Processo Seletivo Simplificado para Modalidades Esportivas

2.3 – Não serão aceitos recursos entregues na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

2.4- Após análise recursal realizada pela Comissão da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer será publicado em Diário oficial a classificação final.

2.5- A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer não se responsabilizam por eventuais falhas na inscrição em decorrência de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

Chapadão do Sul/MS, 09 de fevereiro de 2022

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal